



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



PORTARIA N.º 8.926

Designa Comissão de Qualificação e Seleção de OS, a qual terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação como organizações sociais neste Município, bem como avaliar tecnicamente e selecionar ao final eventuais projetos apresentados, de acordo com a proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei Municipal nº 3.914/2.025 e Decreto Municipal nº 5.117/2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama em Exercício, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.914, de 17 de junho de 2025, bem como com o Decreto Municipal nº 5.117, de 09 de Dezembro de 2025, que regulamenta a referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, no âmbito do Município de Cosmorama-SP, a Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais, a qual terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação como organizações sociais neste Município, bem como avaliar tecnicamente e selecionar ao final eventuais projetos apresentados, de acordo com a proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei Municipal nº 3.914/2025 e Decreto Municipal nº 5.117, de 09 de Dezembro de 2025.

§ 1º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais terá a seguinte composição:

I – FLÁVIO FERREIRA, portador do RG n.º 29.XXX.XXX-X, inscrito no CPF n.º 292.XXX.XXX-XX, lotado no cargo efetivo de Farmacêutico, Departamento Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiológica;

II – LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA, portador do RG n.º 49. XXX.XXX-X, inscrito no CPF n.º 402. XXX.XXX-XX, lotado no cargo efetivo de Escriturário, Departamento Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiológica;

III – JULIANA DOS SANTOS PRADO, portadora do RG n.º 40. XXX.XXX-X, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 363. XXX.XXX-XX, lotado no cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, Departamento Municipal de Saúde, Vigilância e Epidemiológica.

§ 2º Os membros integrantes da Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais deverão indicar os seus respectivos suplentes, a qualquer momento, observando-se a conveniência e oportunidade.

§ 3º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais deverá analisar o pedido de qualificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 2º A Comissão de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais não perceberá remuneração para desempenhar tal atividade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.025

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo